



Leitura nº 10
ps, 112v, 113.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terras da Fazenda Guanandi S/A para doação a Companhia de Armazens e silos do Estado de Mato Grosso, Casemat.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir da Fazenda Guanandi S/A uma área de terras de 4ha / 195,3592m² situados no imóvel da Fazenda Guanandi compreendida nos seguintes limites:

NORTE: com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com distância de 200,40m - 88° 1' sw;

SUL: com a Fazenda Guanandi com distância de 200,00m ao rumo de 89° 02' NE;

LESTE: Com a Fazenda Guanandi com distância de 203,30m ao rumo de 00° 57' 20" NW;

OESTE: com terreno da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com distância de 199,00m ao rumo de 00° 57' 20" SE.

Artigo 2º) - O valor da presente aquisição é de Cr\$ 12.000,00 / (Doze mil cruzeiros) que será efetuada com verba / consignada no orçamento do corrente exercício, suplementada se necessário.

Artigo 3º) - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação da área referida no Artigo 1º desta Lei à Companhia de Armazens e Silos do Estado de Mato Grosso (Casemat) para construção de uma unidade armazenadora composta de: prédio para armazens com capaci-

- Continua...

O Pantaneiro nº 650 de 11-09-76 pág 2

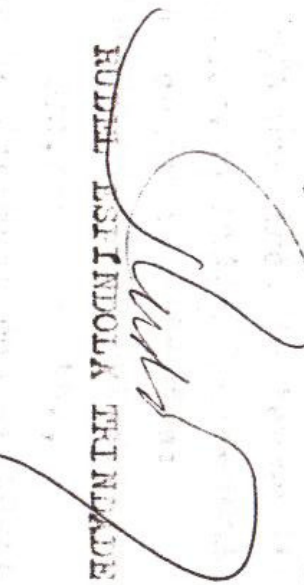
- Continuação...

dade de 200.00 volumes, balança rodoviária, secadores e pátio de estacionamento com desvio ferroviário.

Artigo 4º) - O prazo para início e conclusão das obras é de 18 (dezoito) meses, findo o qual, não concluída, reverterá o terreno ao pleno domínio do município / sem qualquer ressarcimento ao donatário.

Artigo 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 29 DE JUNHO DE 1.976.


RODOLFO TRINDADE